ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260603/0001-80

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Acleriana Mota Ferreira Araújo, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20260603/0001-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de uniformes profissionais (camisas, aventais, toucas e calças), visando atender às necessidades das merendeiras vinculadas à rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Ipaporanga - CE, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Camiseta para Merendeira	100.0	Unidade		
Tecido e Composição: Confeccionada em tecido leve, tipo elanquinha (100% poliéster ou composição similar que garanta leveza e resistência), com gramatura adequada para evitar transparência. O tecido deve apresentar características de alta durabilidade, facilidade de lavagem, secagem rápida, boa respirabilidade e resistência a fricções e lavagens sucessivas, sem sofrer deformações ou desbotamento precoce. Modelagem e Acabamento: Gola redonda (careca), com mangas curtas. Costuras reforçadas em maquinário overloque e acabamento de barra e mangas em galoneira, com linhas de mesma tonalidade do tecido, garantindo perfeito alinhamento, sem fios soltos, rebarbas ou defeitos de tecelagem que comprometam a estética e a resistência do uniforme. Identificação Visual (Estampa): Aplicação de estampa personalizada na parte frontal e/ou dorsal, contendo a identificação visual (brasão, logotipo e/ou elementos textuais) da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e da Secretaria Municipal de Educação. A estampa deverá ser aplicada por processo de alta qualidade (como sublimação, silk-screen ou transfer), resistente a altas temperaturas (comuns no ambiente de cozinha) e a lavagens frequentes, mantendo a nitidez das cores e das informações, conforme layout a ser fornecido pelo município após a homologação. Tamanhos: Grade de tamanhos diversificada, compreendendo do PP ao XGG (ou numeração equivalente), devendo a contratada fornecer os quantitativos exatos de cada tamanho de acordo com a				

real necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação, informada no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.					
2	Calça Operacional para Merendeira	100.0	Unidade		
Tecido e Composição: Confeccionada em tecido tipo Brim Leve (100% algodão ou composição mista com poliéster de alta qualidade que garanta flexibilidade e frescor), na cor BRANCA. O material deve oferecer excelente conforto térmico (essencial para o ambiente aquecido de copas e cozinhas) e alta resistência mecânica a rasgos, trações e lavagens industriais ou frequentes, com gramatura que evite transparência indesejada. Cós e Ajuste: Cintura com aplicação de elástico embutido em todo o contorno do cós, proporcionando ajuste firme, excelente ergonomia e flexibilidade. O elástico deve permitir total liberdade de movimentos (como agachar, levantar e transportar utensílios) sem causar compressão excessiva ou desconforto durante a jornada de trabalho. Bolsos: Configuração funcional composta por 04 (quatro) bolsos, distribuídos da seguinte forma: 02 (dois) bolsos frontais com corte diagonal embutido, modelo tipo facão, com abertura anatômica e profundidade adequada; 02 (dois) bolsos traseiros aplicados externamente, fixados com costuras duplas e travamentos (arremates) nos pontos de maior tensão para evitar desprendimento. Modelagem e Acabamento: Corte reto operacional de padrão confortável (não ajustado excessivamente ao corpo), permitindo a ventilação interna e a mobilidade. Costuras totalmente reforçadas (pesponto duplo ou triplo no gancho/cavalo e nas laterais) feitas com linha de alta resistência na cor branca. Acabamento de barra (bainha) perfeito, sem fios soltos, rebarbas, franzidos ou defeitos de confecção que comprometam a estética e a vida útil do uniforme. Tamanhos: Grade de tamanhos abrangente, cobrindo do 36 ao 54 (ou do P ao XGG), devendo a empresa contratada fornecer a quantidade exata de cada numeração de acordo com o mapeamento e a necessidade real apresentada pela Secretaria Municipal de Educação no momento da Ordem de Fornecimento.					
3	Avental de Proteção Operacional para Merendeira	120.0	Unidade		
Tecido e Composição: Confeccionado em tecido tipo Brim ou Algodão de boa gramatura, na cor BRANCA, composto por fios de alta resistência. O material deve ser sem forro, garantindo uma peça leve, de secagem rápida e adequada para o conforto térmico das servidoras que atuam próximas a fontes de calor (fogões e fornos), sem comprometer a barreira física de proteção necessária contra respingos e sujidades. Modelo e Ajuste: Modelo tipo peito (inteiro), com cobertura que se estende desde o tórax até a altura dos joelhos. O sistema de fechamento e regulagem deve ser ajustável através de tiras confeccionadas do mesmo material e tecido do corpo do avental, sendo uma alça para fixação/ajuste no pescoço e duas tiras laterais na altura da cintura para amarração traseira ou frontal, permitindo a perfeita adaptação ergonômica aos diferentes biotipos das usuárias. Modelagem e Acabamento: Modelagem anatômica e operacional de tamanho único regulável ou em grade padrão. Acabamento perimetral completo em bainha com costuras reforçadas, sem emendas grosseiras, rebarbas, fios soltos ou nós aparentes. Os pontos de junção das tiras de amarração ao corpo do avental devem receber reforço do tipo travamento (retrocesso de costura) para evitar desprendimento ou rasgos sob tração e uso contínuo. Tamanhos: Padrão tamanho único com dimensões reguláveis via tiras de ajuste, atendendo plenamente à demanda informada pela Secretaria Municipal de Educação. Identificação Visual (Estampa): Aplicação de estampa personalizada na parte frontal do avental (região do peito), contendo o brasão e/ou a identificação visual oficial da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e da Secretaria Municipal de Educação. A estampa deverá ser obrigatoriamente produzida com a aplicação fiel das cores oficiais do município, utilizando processo de alta qualidade e durabilidade (como silk-screen, sublimação ou transfer altamente resistente). O método de aplicação deve garantir que as cores e os detalhes da identidade visual não desbotem, não rachem e não se desgastem com as lavagens sucessivas e a exposição ao calor do ambiente da cozinha.					
4	Touca / Bandana de Proteção Capilar para Merendeira	120.0	Unidade		
Modelo e Design: Modelo tipo touca/bandana com rede integrada, projetada especificamente para uso em ambientes de cozinha e manipulação de alimentos. O design deve garantir a cobertura total do couro cabeludo e das orelhas, promovendo a contenção segura de fios de cabelo e evitando qualquer risco de contaminação física na merenda escolar. Tecido e Composição: Confeccionada em material respirável e					

	de alta qualidade (como tela/rede de poliéster na parte superior combinada com faixa frontal em brim ou algodão), na cor branca. A combinação dos materiais deve aliar a máxima ventilação da cabeça (essencial para a rotina em cozinhas aquecidas) à barreira higiênica necessária. O material deve ser totalmente lavável, resistente a higienizações frequentes, de secagem rápida e que não sofra deformações ou encolhimento. Ajuste e Ergonomia: Sistema de fixação e regulagem ajustável através de tiras do mesmo material para amarração traseira (ou, alternativamente, modelo sanfonado com elástico embutido de excelente flexibilidade), permitindo o ajuste anatômico firme e confortável a diferentes tamanhos de cabeça, sem provocar pressão excessiva ou incômodo durante o uso contínuo ao longo da jornada de trabalho. Identificação Visual (Estampa): Caso haja necessidade de padronização institucional na faixa frontal da bandana, a aplicação da identidade visual (como o nome do município ou da secretaria) deverá seguir fielmente as cores oficiais do município, utilizando processo de alta durabilidade e resistente a altas temperaturas e lavagens sucessivas. Acabamento e Costura: Acabamento perimetral completo com costuras reforçadas em maquinário adequado, garantindo que a rede e as tiras de ajuste estejam firmemente fixadas, sem desfiamentos, rebarbas ou fios soltos que possam se desprender e comprometer a higiene dos alimentos. Tamanhos: Padrão tamanho único com dimensões reguláveis, atendendo plenamente à demanda informada pela Secretaria Municipal de Educação.				
5	Calçado de Proteção Profissional (Tipo Babuche)	50.0	Par		
	Modelo e Ergonomia: Calçado profissional ocupacional, modelo tipo babuche, com design fechado na parte frontal e fechamento traseiro por meio de alça móvel/articulada (tira adaptável que pode ser usada para frente ou para trás do calcanhar), garantindo perfeito ajuste, estabilidade e firmeza ao caminhar. Material e Leveza: Confeccionado em material leve, flexível, macio e de alta absorção de impacto (como EVA - Etil Vinil Acetato expandido de alta qualidade). O material deve possuir propriedades bactericidas (que evitam a proliferação de fungos e bactérias e mitigam o mau odor), além de ser totalmente impermeável, resistente a óleos, gorduras e substâncias químicas comuns em ambientes de cozinha e limpeza. Solado e Segurança (Antiderrapante): Solado de alta performance com tecnologia antiderrapante, com ranhuras ou sulcos que permitam o escoamento de líquidos, oferecendo máxima aderência e estabilidade em pisos cerâmicos úmidos, molhados ou com resíduos de detergente e gordura. O calçado deve mitigar integralmente o risco de quedas e escorregões, atuando como Equipamento de Proteção Individual (EPI) essencial. Normatização: O calçado deverá possuir, preferencialmente, o Certificado de Aprovação (C.A.) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou atender às normas técnicas vigentes (como as normas ABNT NBR ISO aplicáveis a calçados ocupacionais) que atestem sua eficácia e segurança para o trabalho em cozinhas. Tamanhos: Grade de numeração estendida (compreendendo tamanhos do 34 ao 44, ou conforme a necessidade identificada), devendo a empresa contratada fornecer os quantitativos exatos de cada numeração de acordo com os tamanhos disponibilizados e demandados pela contratante (Secretaria Municipal de Educação) no momento da emissão da ordem de fornecimento.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0902.12.122.0061.2.045 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº --.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0107
ASSINADO ELETRONICAMENTE

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipaporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPAPORANGA/CE, ... de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 10.462.364/0001-47
ACLERIANA MOTA FERREIRA ARAÚJO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____